



DECRETO Nº 4.926, 27 DE JULHO DE 2017.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL VAGO SITUADO NO
BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA
BARRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com arrimo no art. 5º, alínea “m” do decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e sob os termos do art. 100, inciso VII da lei orgânica do município.

Considerando que a desapropriação está inserida na Constituição Federal enquanto instrumento de soberania, supremacia do direito social em sobreposição ao interesse individual, prevista em vários dispositivos daquela Carta Federal;

Considerando que, por declaração de utilidade pública, todos os bens, quer sejam móveis ou imóveis, poderão ser desapropriados;

Considerando que são casos de *utilidade pública a construção e ampliação de cemitérios*;

Considerando que incumbe a este Poder Público a tutela do interesse público, e levando em conta que a utilidade pública é a finalidade própria da administração pública, enquanto provê à segurança do Estado, à manutenção da ordem pública e à satisfação de todas as necessidades da sociedade;

Considerando, que a Constituição Federal, no capítulo dos direitos e garantias individuais e coletivos, artigo 5º, garante a inviolabilidade do direito à propriedade, nos termos previstos em seu inciso XXII, mas, contudo, paralelamente, no inciso XXIV, flexibiliza tal direito quando presente a necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, portanto, presente os requisitos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, de acordo com art.s 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de aquisição da área para ampliação do cemitério público que se encontra com superlotação;

Considerando, que o imóvel em questão encontra-se vago e com características de abandono;

Considerando a Legislação, aguardar no decurso de **03 (três) anos**, sem qualquer ato que demonstre ter o proprietário à intenção de ter o bem mantido em seu patrimônio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Considerando que com a oposição do proprietário, seja promovida tentativa de desapropriação amigável, com o pagamento do valor depositado e corrigido até a data do pacto;

Considerando que não sendo possível o acordo, seja proposta ação judicial cabível, visando à legitimação da propriedade do bem.

DECRETA:

Art. 1º Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação e posse o imóvel urbano localizado à Avenida Armindo Santos, s/n.º, Quilombo Novo - Santana, Conceição da Barra/ES, quadra 029, lote 0953, com inscrição cadastral municipal n.º 01-03-029-0953-001, com área medindo **1.742,00m²** (hum mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações: norte: 11,00 metros com o cemitério; sul: 30,00 metros com Avenida Armindo Santos; leste: 85,00 metros com terreno do Município e oeste: 85,00 metros com lote 0964.

Art. 2º O objetivo da ocupação/desapropriação se destina a ampliação do Cemitério Público do Bairro Santana, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º O Município enquanto ente expropriante, dada à relevância e urgência já pontuada neste ato, deverá, utilizadas as vias de direito, imprimir necessárias medidas previstas no artigo 15 do Decreto-Lei n.º. 3.365, de 21 de junho de 1941.

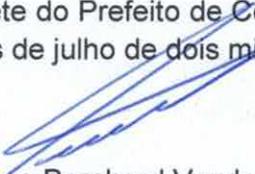
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a Classificação Funcional de n.º 04.122.0019.2.0032, Natureza da Despesa n.º 4.4.90.61.99 e Recurso de n.º 1.000.0000, conforme consta do processo administrativo n.º **9304/2015**.

Art.5º O Decreto em questão deverá ser publicado no **DIO-ES a cada 03 (três) meses**, bem como deixa-lo fixado no mural da Prefeitura **pelo prazo de 03 (três) anos**.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Mervaldo de Oliveira Faria
Gestor de Governo